



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.691

de 2 de dezembro de 2024.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Cláudia Gabriel)

“Institui a Jornada Municipal da Educação Infantil.”

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

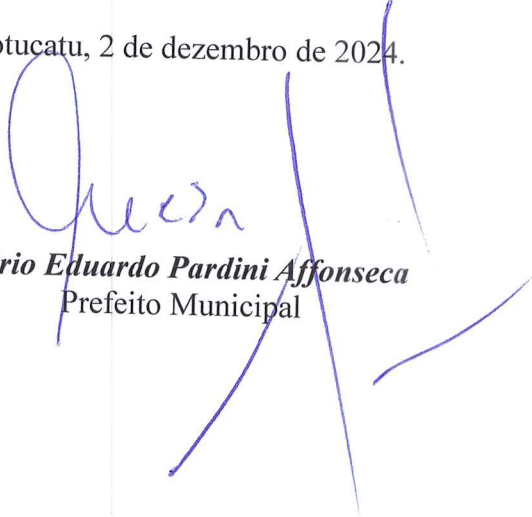
Art. 1º Fica instituída a “Jornada Municipal da Educação Infantil”, a ser promovida, anualmente, no mês de agosto, e que integrará o Calendário Oficial do município de Botucatu.

Parágrafo único. A Jornada ora instituída tem por objetivo o fortalecimento da importância da Primeira Infância e da Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica.

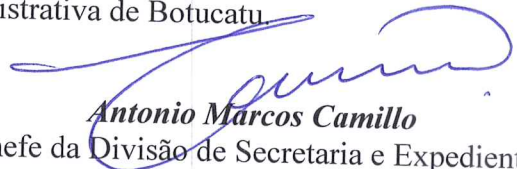
Art. 2º. Durante a Jornada serão realizadas ações que visam promover, junto à comunidade escolar, palestras, oficinas, seminários e rodas de conversa sobre a temática, a fim de aprimorar o desenvolvimento integral das crianças de até seis anos de idade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de dezembro de 2024.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 2 de dezembro de 2024, 169º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente